



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 058/2019

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei nº 595/2019, de 21 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais) destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

03 SECRETARIA GERAL

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

130 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 85.000,00

03 SECRETARIA

03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL

04.122.0007.2016 Encargos Gerais do Município com a Administração Municipal

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

180 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 68.400,00

05 SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

05.002 DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0004.0009 Amortizar a Dívida Confessada e Contratada

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

440 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2071 Manter o Prog Saúde da Família - PSF e PMAQ

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1190 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 170.000,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

10.302.0010.2073 Manter Consórcio Intermunicipal de Saúde (CISCENOP E SAMU)

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

1490 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 230.000,00

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC

10.302.0010.2078 Manter os Serviços Hospitalares e de Média Alta Complexidade

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1540 - 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 60.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.608.0016.2061 Apoiar a Atividade Agropastoril

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2190 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 Manter o Gabinete do Diretor da Educação

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2220 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.361.0011.2039 Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2730 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 175.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.361.0011.2039 Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2790 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 25.000,00

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2940 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 208.400,00



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 FUNDEB

12.365.0011.2040 Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2990 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 26.200,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

04.122.0006.1103 Construção Reforma/Ampliação da Sede da Prefeitura Municipal

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

560 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 690.000,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.001 DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA

16.482.0008.1030 Programa Municipal de Habitação

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

646 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 110.00,00

06 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0013.2117 Consórcio Público Intermunicipal - CINDEPAR

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

705 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 290.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de novembro de 2019.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8197

Página nº: B – 07

Data de: 22/11/2019